



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ERRATA Nº 004/2017

Referente à Resolução CIB/AM nº 043/2017, de 12.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado (Publicações Diversas), dia 29.06.2017, página 15.

ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO que foi consensuado na Reunião CIB/AM, do dia 29.5.2017, a necessidade da reunião dos grupos de trabalho de Revisão do Teto MAC e de Provimento de RH Municipal para municípios não plenos;

LEIA-SE:

CONSIDERANDO que o recurso não é só para pagamento de profissional, é um incremento MAC, já como exercício primário da correção da PPI para uso de custeio, para municípios habilitados sob a condição de gestão plena e sem gestão plena;

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE
SAÚDE/SUSAM.**

Manaus, 11 de setembro de 2017.

VANDER RODRIGUES ALVES
Secretário de Estado de Saúde

CIB

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA EXECUTIVA

SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE